



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 05/12/2023 19:40:52.537 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 10978/2018

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 10.978-C DE 2018

Reconhece o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional da Mata Atlântica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2023.

Deputado COBALCHINI
Relator



CD232120792800*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232120792800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini